



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

Nº 1817

SUMÁRIO

Portaria 816 - 26/06/2023	2
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - 26/06/2023	3



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Portaria 816/2023

Data 26/06/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Senhora Sueli dos Santos Cegoski, servidora efetiva no cargo de Professora 20 h, 10% de adicional por Coordenação Pedagógica na Escola Edirce Nenevê de Carvalho, conforme dispõe o Art, 31, Inciso III, Seção III da Lei 741/2013 de 22/08/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 2º Conceder à Senhora Cleonice Euzebio da Rocha Carvalho, servidora efetiva no cargo de Professora 20 h, 10% de adicional por Coordenação Pedagógica no Departamento de Educação que abrange as Creches Municipais, conforme dispõe o Art, 31, Inciso III, Seção III da Lei 741/2013 de 22/08/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 26 de junho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprova os critérios e data da prova de conhecimentos específicos da Eleição do Conselho Tutelar; Aprova a reformulação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral; aprova o Termo de Adesão e do Plano de Ação. Executado pelo Gestor da Política Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1405/2023 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova os critérios da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente da Eleição do Conselho Tutelar para o dia 27 de junho de 2023 das 08:00 as 11:00 horas na Escola Municipal Edirce Neneve de Carvalho, a prova será composta por 20 questões onde será necessário o candidato acertar metade das questões para ser aprovado. A supervisão e aplicação da mesma ira ser executada pela comissão Organizadora.

Artigo 2º Reformulação da Comissão Organizadora, devido a alguns integrantes no dia da eleição estarem de licença ou férias: A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: Helena da Silva Quadros- Presidente; Danielli Moraes Borssi Silva- Vice-Presidente; Edina Campanholi de Souza- Secretaria; Ildice Braun



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neri; Andreia da Silva Prado; Odete Dambroso Guimarães e Jandira da Luz de Souza
Carpowiski

Artigo 3º Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, advindo do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. Executado pelo Gestor da Política Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 23 de junho de 2023.


Danielli Morais Borssi

Vice-Presidente do CMDCA